

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.164 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, a realizar despesas com o "XXI Festival de Redação e Desenhos das Escolas do Município de Heliadora-MG." e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a realizar despesas com a premiação no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com o "XXI Festival de Redação e Desenhos das Escolas do Município de Heliadora", que acontecerá no dia 29 de novembro de 2025, sendo:

I – Premiação em pecúnia, para as 04 (quatro) categorias descritas no Regulamento anexo, considerando:

- a) 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) 3º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – Premiação em pecúnia, para 04 (quatro) professores descritos no Regulamento anexo, considerando as categorias A, B, C, D e E, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2025.

Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 09 de Setembro de 2025

Simone Isabel Pereira

